

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE/GESTOR: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1 . OBJETO

1.1 Aquisição de veículos, mediante realização de pregão eletrônico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.330/2022.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, ou até que se conclua a entrega do objeto com respectiva liquidação da despesa, na forma do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

(x) bens ou serviços comuns (art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.330/2021)

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei n.º 14.133/2021)

() serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei n.º 14.133/2021),

3.1 Os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição de veículo para o Gabinete facilitará o deslocamento do chefe do poder executivo tanto no Município, quanto para cidades de referência e capital do Estado. É imprescindível o deslocamento do Prefeito e de sua equipe em suas atribuições institucionais, como agendas políticas, visitas a obras públicas, reuniões, eventos oficiais, busca de recursos públicos com autoridades do Estado e da União, considerando que a maior parte dos investimentos em nosso Município depende de recursos angariados perante essas Autoridades. O meio atual de deslocamento é por veículo próprio do Gabinete do Prefeito, Caoa Chery Arrizo, que irá a leilão, adquirido em 2021, o qual não possui mais garantia e apresenta problemas mecânicos, resultando em constantes gastos em oficinas mecânicas.

4.2 Ainda, a aquisição de veículo para usa das secretarias da Administração e Planejamento e da Fazenda se justifica a partir da necessidade da Secretárias Municipais em realizar constantes deslocamentos para cumprimento de suas demandas. A contratação irá proporcionar maior agilidade nos serviços das Secretarias, garantindo o fluxo de trabalho e o desenvolvimento de suas atividades cotidianas, haja vista que por muitas vezes os veículos existentes em sua frota são insuficientes para atender a demanda de trabalhos. Atualmente, o veículo utilizado é uma Fiat Toro ano 2018, que irá a leilão, a mesma já possui mais de 300.000km rodados e apresenta constantemente falhas mecânicas.

4.3 Portanto, a renovação da frota é imprescindível para garantir um deslocamento eficaz, eficiente e seguro dos administradores e funcionários do município.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE



1	VEÍCULO PASSEIO 7 LUGARES - Veículo de passeio com 7 lugares (sendo 1 motorista,6 lugares para passageiros) - Ano 2025 /Modelo 2026, com Motor tipo 1.6 Mínimo180 CV - Número de cilindros no mínimo quatro(04) Número de válvulas no mínimo dezesseis (16) Tipo de ignição Eletrônica Combustível Gasolina - Câmbio automático 7 marchas Tração Dianteira - Direção Assistência elétrica progressiva Dianteira Independente, tipo MacPherson Traseira Independente, tipo Multilink Rodas aro 19" - Comprimento do veículo (mm) 4.720 - Largura do veículo (mm) 1.860 - Altura do veículo (vazio) (mm) 1.705 - Distância entre eixos (mm) mínimo 2.700 - Tanque de combustível mínimo 50 litros - Porta-malas mínimo 850L Número de ocupantes Motorista + 6 passageiros Capacidade de carga MÍNIMO 566 KG - Abertura do porta-malas por sensor de aproximação - Abertura e fechamento das portas a distância (keyless) - Abertura e fechamento do porta-malas a distância (keyless) - Abertura e fechamento dos vidros one touch com função antiesmagamento Ar-condicionado dual zone - Banco do motorista com ajustes elétricos - Banco do motorista com função Acesso Inteligente e memória Banco do motorista com regulagem lombar elétrica - Banco do passageiro dianteiro com 4 ajustes elétricos e controle elétrico adicional ao alcance do motorista (boss key) - Bancos dianteiros com aquecimento e ventilação Bancos dianteiros com	241.663,33	unidade	01
---	--	------------	---------	----





<p>porta-revistas - Bancos e encosto de cabeça dianteiros Extra Comfort - Botão Start/Stop para partida sem chave - Câmera de ré com guias dinâmicas de direção - Câmeras de visão 540° HD - Carregador de celular por indução (sem fio) / porta-celular - Painel em tela UltraWide Curved Screen (UWCS) Integrada de 24.6" Full HD com - Painel de instrumento e computador de bordo com bússola integrada Multimídia e central de visualização e controles Conexões sem fio (wireless) para Android Auto e Apple CarPlay Câmeras de visão 540° HD Navegador (GPS) nativo (software integrado e função de dupla tela) Controle de climatização Configurador de funções e equipamentos e janela de atalhos rápidos Rádio, mídias e bluetooth Coluna de direção regulável altura/profundidade (manual) - Comando de climatização a distância (CCD) - Comando de Voz Inteligente - Console central frontal com apoio de braço, portacopos e porta-objetos Descanso para pé (motorista) - Direção elétrica (EPS) - Faróis com acendimento automático - Faróis com ajuste elétrico de altura - Faróis, lanternas de direção e emblema dianteiro com apresentação dinâmica - Filtro N95 para o ar-condicionado - Lanternas de posição e de direção traseira com acendimento dinâmico (Dynamic Rear) Lanternas indicadoras de direção nos retrovisores - Limpador, desembaçador do vidro traseiro - Luz ambiente panorâmica multicolorida (painel de instrumentos e nas 4 portas) - Modo de condução</p>			
--	--	--	--





<p>sport/padrão - Palhetas aerodinâmicas - Para-sóis com espelho e iluminação (motorista e passageiro) -- Piloto automático Porta-óculos Retrovisores externos com rebatimento elétrico Retrovisor interno eletrocromico Retrovisores externos com aquecimento (ante embaçante) e controle interno elétrico - Retrovisores externos com ajuste auxiliar (marcha a ré) Retrovisores externos com memória - Saída de ar-condicionado para o porta-objetos no console - Saída de ar-condicionado para segunda fileira - Segunda fileira de bancos com apoio de braço - Sensor de chuva Sensor de estacionamento dianteiro Sensor de estacionamento traseiro Sistema de som com 8 alto-falantes Sistema de som Premium Tapetes dianteiros e traseiros - Tomada 12V no console central - Tomada 12V na área de porta-malas Vidros elétricos nas 4 portas INTERIOR - Acabamento interior na cor preta - Alavanca joystick segunda geração Bancos com revestimento premium na cor preta Cobertura do porta-malas - Segunda fileira de bancos 60/40 rebatíveis Terceira fileira de bancos 50/50 rebatíveis Volante esportivo multifuncional formato em D revestido com acabamento premium na cor preta EXTERIOR - Aerofólio traseiro - Antena tipo barbatana Barras longitudinais decorativas no teto (rack) - Capô do motor com sustentação por molas gás - Faróis de neblina com assistente de iluminação em curvas de LED - Faróis diurnos de LED (DRL) - Faróis Full LED</p>			
--	--	--	--





<p>Grade frontal com detalhes em cromado (big diamond) Lanterna traseira de neblina - Lanternas traseiras com moldura panorâmica integrada, luzes de freio e brake light estilizado de LED Lanternas traseiras full LED - Molduras dos vidros cromadas - Para-choques, maçanetas e espelhos retrovisores na cor do veículo - Retrovisores externos com setas de LED - 4 saídas de escapamento (cromadas) ITENS DE SEGURANÇA - ABS + Distribuição Eletrônica da Força (EBD) - Airbag de cortina - Airbag frontal (motorista e passageiro) - Airbag lateral (motorista e passageiro) - Alarme antifurto (periférico) com acionamento pela chave Alças de segurança dianteiras (passageiro) e traseiras (LD/LE) - Assistente de aclives (HAC) - Assistente de descida (HDC) Aviso de cinto desatado no painel de instrumentos (1ª e 2ª fileiras) Cintos de segurança de 3 pontos (todos os assentos) - Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com regulagem de altura - Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) - Encostos de cabeça com regulagem de altura (todos os assentos) Estepe temporário de emergência 17" Freio a disco nas quatro rodas Freio de estacionamento com acionamento eletrônico (EPB) e função Auto Hold Limitador de velocidade Sistema de Controle de Tração (TCS) Sistema de monitoramento de pressão nos pneus (TPMS) - Sistema Isofix de fixação de cadeirinha infantil - Travamento dinâmico das portas Travas de segurança para crianças na porta traseira</p>			
---	--	--	--





	<p>Travas elétricas com comando centralizado Alerta de abertura de porta (DOW) Alerta de colisão frontal (FCW) Alerta de colisão traseira (RCW) Alerta de distância frontal (FDM) Alerta de saída de faixa (LDW) - Alerta de tráfego cruzado traseiro (RCTA) Assistência de mudança de faixa (LCA) - Assistência de permanência em faixa (LKA) Assistente de congestionamento (TJA) Controle inteligente do farol alto (IHC) - Frenagem automática de emergência, pedestres e ciclistas (AEB) - Monitoramento de ponto cego (BSD) Piloto automático adaptativo (ACC) Piloto automático integrado (ICA) - O veículo acompanha todos os equipamentos exigidos pelo Contran, tudo em plena conformidade com as exigências do Código De Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).</p>			
2	<p>VEICULOS UTILITARIO -novo, 0 km, Características - Ano/modelo 2025/2025- - 05 lugares; - Motor 1.0, com Potência mínima de 75 cv; - Tanque de combustível mínimo de 48 litros; - Transmissão de no mínimo 5 marchas a frente e uma a ré; Sistema de freio com ABS; Capacidade do porta-malas de no mínimo 300 litros; - 4 portas; - Cor branca ; - Flex -</p>	89.553,33	unidade	01





<p>álcool/gasolina; - Vidros elétricos no mínimo em 02 portas; travas elétricas em todas as portas, inclusive porta-malas, cinto de segurança do motorista com ajuste de altura/cintos de segurança traseiros, laterais e centrais - Ar-condicionado; - Direção elétrica/hidráulica; - Sistema de som com rádio AM/FM, MP3, USB – Mínimo Um ano de garantia total, sem limite de quilometragem. -O veículo acompanha todos os equipamentos exigidos pelo Contran, tudo em plena conformidade com as exigências do Código De Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, certificado de garantia e do manual e instruções e emissões máximas de acordo com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).</p>			
--	--	--	--

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2 A garantia será prestada com vistas a manter o objeto em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3 A garantia inclui a realização das 3 (três) primeiras revisões, independentemente de quilometragem, incluindo peças e serviços, cujas despesas serão de responsabilidade do Contratado.



6.4 É de responsabilidade do Contratante o transporte do veículo por ocasião das revisões programadas.

6.5 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.6 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada comprovada, no máximo à 150km de distância da sede do município.

6.8 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de notificação.

6.9 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.10 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. DA ENTREGA

7.1 O Prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

7.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.3 A entrega será de responsabilidade do fornecedor.

7.4 LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal, Rua Rubert, 900, bairro centro, Fortaleza dos Valos/RS.

7.5 HORÁRIO: Das 8h às 12h e das 14h as às 17h.

7.6 Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

8.6 Cabe ao fiscal proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

8.8 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para



adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.9 O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade trimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5o, IV da Lei no 14.133/2021.

8.10 O responsável pela fiscalização do contrato será o Servidor Juliano Adolfo Wagner, Fiscal Municipal, Telefone 55 33280-1133, e-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br, e seu Suplente: Servidor Cesar Augusto Mate Souza, Oficial Administrativo, Telefone 55 33280-1133, e-mail: pmgab@pmfv.rs.gov.br.

9 TESTES E INSPEÇÕES

9.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Recebimento do Objeto

10.1.1 O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na



proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.1.6 O recebimento pela CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de entregar o veículo de acordo com as condições contidas no Edital e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garanti da a faculdade de troca/reparação.

10.1.7 Recebido o veículo e se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, dentro do prazo de garantia, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a substituição/reparação dos mesmos em até 30 (trinta) dias. 7.8.3. Caso os veículos, dentro do período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos, vierem a apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

10.2 Liquidação

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3 Prazo de pagamento



10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10.4 Forma de pagamento

10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5 Reajuste

10.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

10.5.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





10.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

h) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

g) Descarregar e acomodar os produtos/itens/materiais/peças com segurança e em local indicado no momento da realização da(s) entrega(s).

h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

k) Indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

13 LEVANTAMENTO DE MERCADO

13.1 Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para a necessidade existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novos ajustes que visem a melhora da necessidade desta demanda.

13.2 Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se: solução 1 - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; solução 2 - manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante; solução 3 - realizar licitação própria.



13.3 Após análise criteriosa sobre as soluções, avalia-se que a melhor possibilidade é a realização de licitação.

14 SOLUÇÃO

14.1 Após o levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa para o atendimento do benefício eventual, é a contratação de empresa para fornecimento de VEÍCULO através de Pregão Eletrônico.

14.2 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, consoante Decreto Federal nº 10.024/19, Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, registrando-se o critério de tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

15 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

15.1 A aquisição pretende cumprir um melhor e mais rápido deslocamento dos servidores, a médio/curto prazo, bem como um serviço de qualidade, sem atraso, da mesma maneira sem prejudicar os materiais no deslocamento.

a) Demanda de Deslocamento: Necessidade essencial de deslocamento das equipes para visitas técnicas nas áreas urbanas e rurais e acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família como motivação central; garantia de prestação eficiente de serviços sem riscos de acidentes.

b) Importância da Aquisição do Veículo: Imperatividade da aquisição de um veículo para atender às demandas de mobilidade; Facilitação da locomoção dos servidores, garantindo segurança nas atividades.

c) Otimização do Transporte de Materiais: O Investimento contribuirá para otimização do transporte de materiais e equipamentos.



d) Justificação da Compra do Veículo: Demonstração da necessidade iminente e de interesse público para justificar a compra. Medida estratégica para aprimorar o desempenho operacional e a qualidade dos serviços prestados.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6.A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7.A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8.As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no



prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda.

17 PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Fortaleza dos Valos/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18 IMPACTOS AMBIANETAIS

18.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, é necessário que a licitante atenda à todos critérios dos órgãos fiscalizadores e à políticas de sustentabilidade ambiental necessários.

19 MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO





19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, fica definida modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor por item, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

20 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

e) assinatura do responsável legal da empresa.

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





21.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

() Não (x) Sim

21.2. VISTORIA

(x) Não () Sim

21.3. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

É necessária a apresentação de manuais, catálogos e/ou folhetos do(s) objeto(s) a serem fornecidos, afim de facilitar a análise técnica da Unidade Requisitante para classificação ou não da empresa arrematante;

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1. Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

21.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

21.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

23. DA COLETA DE PREÇOS

Estima-se que o valor total da contratação será de aproximadamente R\$ 331.216,67 (trezentos e trinta e um mil duzentos e dezesseis reais e dezessete centavos).





Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria, em especial o Decreto Municipal nº 1.515/2023.

A coleta de preços nº 87/2025 foi realizada em observância ao artigo 5º do Decreto Municipal nº 1.515/2023, sendo para o item 02, na forma do incisos I e II (junto PCCP e Licitacon) e para o item 01 na forma do inciso IIV, uma vez que pela peculiaridade da descrição do objeto não foi encontrado junto aos portais previstos nos incisos I, II e III.

Neuza Regina Oliari
Auxiliar Técnico – Setor de Compras
Secretaria Municipal da Fazenda

24 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a seguir:

02.01.04.122.0021.2020.0754.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
18605 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.01.04.123.0028.2040.0754.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA FAZENDA
18608 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.01.04.123.0028.2040.0755.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA FAZENDA
18607 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.01.04.123.0028.2040.0755.0000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA FAZENDA
18609 4490.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fortaleza dos Valos, 09 de junho de 2024.





Giovane Correa Nogueira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Defiro: Paulo Cesar Marangon, Prefeito Municipal

Redação Revisada. Germano Pianesso, Assessor de Licitações

